

APROVA DO  
Em 01-12-80

Lei nº 185/80



Estado do Espírito Santo

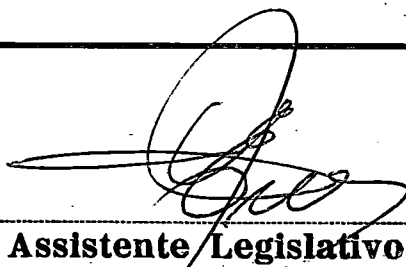
PROTOCOLO N.º 066/80

EXERCÍCIO 19 80.

SUPLEMENTA VERBA NO OR-  
ÇAMENTO VIGENTE E DA' OUTRAS  
PROVIDENCIAS

AUTUAÇÃO

Aos 1º dias do mês de Dezembro do  
ano de mil novecentos e 80, autúo, nos Têrmos da  
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

  
Assistente Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 185/80.

## " SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a Suplementar verbas no Orçamento Vigente, na importância de Cr\$ 116.549,42 (cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e nove / cruzeiros e quarenta e dois centavos), as seguintes dotações:-

010 - CAMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 116.549,42

TOTAL:::::::::::CR\$ 116.549,42

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta das anulações totais das seguintes dotações:-

010 - CAMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.3 - Obrigações Patrimoniais.....Cr\$ 10.000,00

3.1.3.1 - Remuneração Serviços Especiais.....Cr\$ 10.000,00

3.1.9.2 - Despesas Exercícios Anteriores.....Cr\$ 96.549,42

TOTAL:::::::::::CR\$ 116.549,42

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mes de dezembro de mil novecentos e oitenta.

Durval Carvalho Calmon  
-Presidente -



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 185/80.

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a Suplementar verbas no Orçamento Vigente, na importância de cr\$ 116.549,42 (cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e nove / cruzeiros e quarenta e dois centavos), as seguintes dotações:-

010 - CAMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....cr\$ 116.549,42

TOTAL:::::::::::CR\$ 116.549,42

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta das anulações totais das seguintes dotações:-

010 - CAMARA MUNICIPAL

~~100-01-01-001-2.01~~ - MAN. DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.3 - Obrigações Patrimoniais.....Cr\$ 10.000,00

3.1.3.1 - Remuneração Serviços Especiais.....Cr\$ 10.000,00

3.1.9.2 - Despesas Exercícios Anteriores.....Cr\$ 96.549,42

TOTAL:::::::::::CR\$ 116.549,42

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,-  
Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mes de dezembro de  
mil novecentos e oitenta.

Durval Carvalho Calmon  
-Presidente -



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI ...

" SUPLEMENTA VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ".

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Linhares, /  
estado do Espírito Santo, autorizado a Suplementar-  
verba no Orçamento Vigente, na importância de CR\$ //  
CR\$ 116.549,42 (Cento e Dezesesseis Mil, Quinhentos e  
Quarenta e Nove Cruzeiros e Quarenta e Dois Centavos)  
as seguinte dotação:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... CR\$ 116.549,42  
TOTAL ::::::::::: CR\$ 116.549,42

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo an-  
terior, correrão por conta das anulações totais das  
seguintes dotações:-

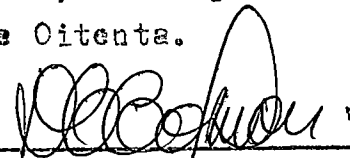
010 - CÂMARA MUNICIPAL

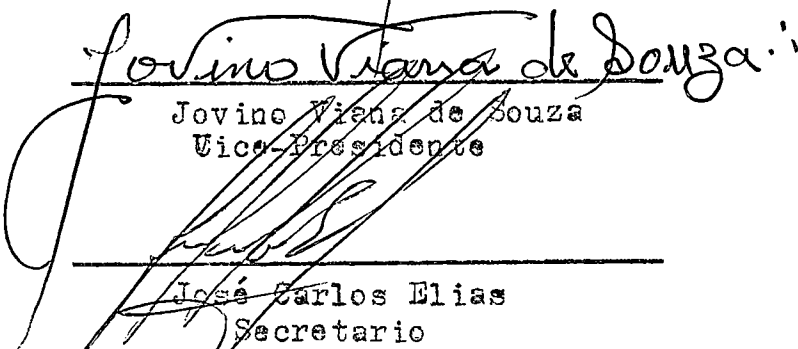
100-01-01-001-2.01 - MAN. DA CÂMARA MUNICIPAL

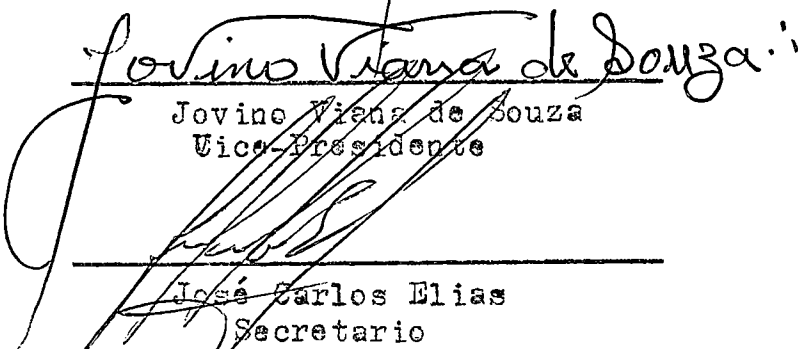
3.1.1.3 - Obrigações Patronais ..... CR\$ 10.000,00  
3.1.3.1 - Remunerações Serviços Pessoais ..... CR\$ 10.000,00  
3.1.9.2 - Despesas Exercícios Anteriores ..... CR\$ 96.549,42  
TOTAL ::::::::::: CR\$ 116.549,42

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Linhares, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês  
de Dezembro de Mil Novecentos e Oitenta.

  
\_\_\_\_\_  
Durval Carvalho Calmon  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Jovino Viana de Souza  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos Elias  
Secretario



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## P A R E C E R

Parecer da Comissão de JUSTIÇA.

A Comissão de Justiça reunida nesta data  
é de parecer favorável ao Projeto nº 066/80 que " =  
SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS", por achar-lo constitucional. :-:-:-:-:-  
:-:-:-:-:-).

Era o que tínhamos a opinar,

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 01 de Dezembro de 1.980.

Presidente: \_\_\_\_\_

Relator: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures]*  
Foi requerido o seguinte:  
[Signature]



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## P A R E C E R

Parecer da Comissão de FINANÇAS

A Comissão de Finanças é de parecer favorável  
 ao Projeto nº 066/80 que " SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO  
 VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS" ~~---:---:---:---:---:---:---:---:---:---:---~~

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

Era o que tínhamos a opinar,

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
 em 01 de dezembro de 1.980.

Presidente: *Edson*  
 Relator: *Maria Estiva Fioroti*  
 Membro: *Ry*